

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax:(53)32541190

e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1487/2021

28 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

28/04/2021 A 18/05/2021

JOAO CARLOS MARTINEZ DENIZ
Assinado digitalmente por
JOAO CARLOS MARTINEZ
DENIZ:37784722087

37784722087 Data: 2021-04-28 12:17:43

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento e Gestão
Matrícula 1388

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01-Secretaria de Desenvolvimento Rural
Função: 26-Transporte
Sub-função: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 0015-Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Projeto/Atividade: 1.032-Aquisição de Caminhão
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 202.400,00
Fonte de Recurso: 1108-Alienação de Bens – Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01-Secretaria de Desenvolvimento Rural
Função: 26-Transporte
Sub-função: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 0015-Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Projeto/Atividade: 1.032-Aquisição de Caminhão
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 62.600,00
Fonte de Recurso: 0001-Recurso Livre



**PREFEITURA
DE CERRITO**

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax: (53)32541190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelos artigos 1º e 2º, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) na Fonte de Recurso: 1108 – Alienação de Bens – Livre, e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 no valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) na Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 28 de abril de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES
DA
SILVEIRA:01247598071

Assinado de forma digital por
DOUGLAS RODRIGUES DA
SILVEIRA:01247598071
Dados: 2021.04.28 11:55:16 -03'00'

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

***“Autoriza a abertura de Créditos
Adicionais no orçamento vigente”.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01-Secretaria de Desenvolvimento Rural
Função: 26-Transporte
Sub-função: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 0015-Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Projeto/Atividade: 1.032-Aquisição de Caminhão
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 202.400,00
Fonte de Recurso: 1108-Alienação de Bens – Livre

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 01-Secretaria de Desenvolvimento Rural
Função: 26-Transporte
Sub-função: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 0015-Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Projeto/Atividade: 1.032-Aquisição de Caminhão
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 62.600,00
Fonte de Recurso: 0001-Recurso Livre

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelos artigos 1º e 2º, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) na Fonte de Recurso: 1108 – Alienação de Bens – Livre, e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 no valor de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) na Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de abril de 2021.



**PREFEITURA
DE CERRITO**

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax: (53) 32541190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desse Poder o presente Projeto de Lei, visando autorização para abertura de Créditos Adicionais no orçamento vigente.

A pretensa autorização visa possibilitar a aquisição de um Caminhão para atender as demandas do Município, no auxílio da construção, restauração e conservação de estradas.

Diante do exposto, remeto o presente Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de abril de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal